

Processo SEI nº PMJ.0005992/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Contratação de serviços de **limpeza e manutenção de calhas nas Unidades da UGADS**

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA

IV - Valor global/total: R\$ 55.350,06 (cinquenta e cinco mil reais, trezentos e cinquenta reais e seis centavos).

V - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses

VI - Justificativa:

A contratação se justifica pela necessidade urgente de garantir a manutenção e limpeza adequada das calhas das unidades da UGADS. A acumulação de sujeira, detritos e outros resíduos nas calhas tem ocasionado obstruções que resultam em transbordamentos, infiltrações, danos estruturais e riscos à saúde pública devido à proliferação de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Além disso, a falta de manutenção regular das calhas compromete a integridade das edificações, podendo causar danos significativos às estruturas e demandar reparos mais custosos no futuro. A água acumulada e não escoada adequadamente pode infiltrar nas paredes e telhados, provocando mofo e deterioração dos materiais de construção, afetando a segurança e o conforto dos usuários das unidades.

A falta de limpeza das calhas também pode levar ao fechamento

temporário das unidades para reparos emergenciais, prejudicando o atendimento ao público e interrompendo serviços essenciais prestados pela UGADS. Tal interrupção causa transtornos para a comunidade atendida, além de gerar descontentamento e comprometer a qualidade do atendimento. Em algumas unidades, como o CCI Argos e a Casa Sol, existem árvores enormes e centenárias que não podem ser extraídas. Elas possuem grandes copas, cujas folhas acabam entulhando as calhas, agravando ainda mais a necessidade de uma manutenção regular e eficiente. Portanto, a contratação se justifica como uma medida essencial para prevenir problemas estruturais e de saúde pública, garantir a segurança e o bem-estar dos usuários das unidades, e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela UGADS.

Considerando o disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23, fica clara a necessidade de adotar alternativas que assegurem a continuidade dos serviços, prevenindo a interrupção devido à falta de manutenção adequada nas calhas das unidades da UGADS. Esta medida visa evitar danos estruturais às instalações, infiltrações, transbordamentos de água e a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, protegendo assim a saúde dos usuários da Assistência Social e dos funcionários.

Portanto, a contratação por compra direta junto à NOVELO OBRAS DE ALVENARIA é a solução mais adequada e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Esta empresa foi selecionada devido ao seu histórico de excelência nos serviços prestados, pontualidade nas entregas e a oferta do menor preço, garantindo assim uma excelente relação custo-benefício para a Prefeitura de Jundiaí.

LUCAS VICENTE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGADS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA no valor de R\$ 55.350,06

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO
Gestor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
(em substituição)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Fuschini Camargo**, **Diretor do Departamento de Prot Soc Especial**, em 04/07/2024, às 18:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vicente Rodrigues**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGADS**, em 04/07/2024, às 18:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1520437** e o código CRC **B37320C9**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: '1145898400' - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005992/2024

1520437v3